



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Atenciosamente,

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

Processo Administrativo nº [01.08.00031898/2024.56](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Barreira de Resina, Bolsas de Ostomia, Bolsas de Urostomia e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 10/05/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 10/05/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 4.450.260,27 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica.

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.9. **UASG:** 987691

1.10. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.

1.10.1. A contratação será: #CGOI Por Itens

1.11. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.11.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.14. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.14.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.14.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.14.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.14.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.14.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.14.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.15. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência – Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal.

1.15.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.15.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

1.16. Será exigida a [apresentação de amostras](#) nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação: #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR Registro do Produto concedido pela Anvisa.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Requisitos previsto em lei especial: #RPLE

5.2.1. Qualificação Técnica:

5.2.1.1. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado;

5.2.1.2. A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas estão devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

5.2.1.3. Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

5.2.1.4. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5. 991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada.

5.2.1.5. O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

5.3. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: #RESP Clóvis Augusto Melo – Secretário de Saúde de Maringá/PR.

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.11.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
Nome	Lilian Gatto	Jessica Marciano da Silva	Juliana Cristina de Salles Desvars
Local - SEI	GAFHM	GAFHM	GAFHM
Tel./Ramal	(44)3221-4876	(44)3221-4876	(44)3221-4876
E-mail	hmm_licitacao@maringa.pr.gov.br	hmm_licitacao@maringa.pr.gov.br	hmm_licitacao@maringa.pr.gov.br

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

- 7.14. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 23 de abril de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **#OBJC REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Barreira de Resina, Bolsas de Ostomia, Bolsas de Urostomia e outros**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: **#OLPM**

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV/BR	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	91734	0477276	Barreira de resina sintética protetora de pele periestomal, em pasta, composta de no mínimo 2 hidrocolóides, bisnaga de 55 a 60 gramas. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência,	Und	1.451	69,04	100.177,04

			data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.				
2	241004	0477283	Barreira de resina sintética protetora de pele periestomal em tiras ou anel, flexíveis, composta de no mínimo 2 hidrocolóides sem álcool. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Gramas	6.006	8,78	52.732,68
3	91732	0484799	Barreira protetora de pele periestomia em pó, composta por hidrocolóides. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Gramas	8.518	2,00	17.036,00
4	93030	0477288	Barreira protetora de pele em spray, formador de barreira protetora da pele humana utilizada antes de aplicar a bolsa de colostomia/ Ileostomia e Urostomia. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ML	28.283	3,36	95.030,88
5	98020	0419393	Bolsa coletora de urina de perna, sistema fechado, estéril, capacidade para 500 a 800 ml, com válvula anti-refluxo, válvula de escoamento, tubo extensor com no mínimo 50 cm de comprimento, tiras com regulagem para fixação na perna. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	1.310	4,23	5.541,30
6	273832	0419373	Bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC, estéril, descartável, apirogênica, capacidade 2000 ml, com escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml; clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml e ao fundo na cor branca, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, tubo drenador de diurese com no mínimo 100 cm de comprimento. O sistema não deve apresentar nenhum tipo de vazamento em toda sua extensão. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ministério da saúde.	Unid	5.210	6,16	32.093,60
7	90227	0419371	Bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC, estéril, descartável, apirogênica, capacidade 2000 ml, com escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 a 100 ml; clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica	Und	3.806	12,00	45.672,00

			constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml e ao fundo na cor branca, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120 cm de comprimento. O sistema não deve apresentar nenhum tipo de vazamento em toda sua extensão. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ministério da saúde. Bolsa de urina, sistema fechado, COM COLDRE (orifício na bolsa que vai armazenar a válvula de drenagem).				
8	102811	0477942	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema.1 peça, drenável, opaca, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 70 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	20.483	16,27	333.258,41
9	102813	0615873	Bolsa para colostomia ou ileostomia, sistema.1 peça, drenável, transparente, unilateral, com micropore hipoalergênico integrado a placa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 70 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	25.865	16,80	434.532,00
10	102816	0477180	Bolsa para colostomia/leostomia, sistema.1 peça, fechada, opaca, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 76 mm, com placa protetora de pele composta por no	Und	45.599	15,00	683.985,00

			mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido, que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.				
11	102817	0477175	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema.1 peça, fechada, transparente, unilateral, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, recortável sendo recorte mínimo entre 10 a 19 mm e recorte máximo entre 64 a 76 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida. Este produto deve permitir troca frequente, até 2 vezes ao dia, sem causar danos à pele humana. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	15.101	17,00	256.717,00
12	91739	0477176	Bolsa para colostomia/Ileostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 15 mm e recorte máximo entre 50 a 51 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permitir desde troca diária até permanecer por 3 dias na pele humana infantil, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	1.763	25,00	44.075,00
13	97821	0477204	Bolsa para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, unilateral, convexa, recortável, sendo recorte mínimo entre 10 a 15 mm e recorte máximo entre 43 a 55 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	2.075	41,48	86.071,00
14	102819	0477312	Bolsa para urostomia, adulto, sistema.1 peça, recortavel, com orifício interno	Und	3.167	43,46	137.637,82

			mínimo entre 10 e 15 mm e recorte máximo entre 55 a 76 mm, transparente com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.				
15	102832	0477314	Bolsa urostomia infantil, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável sendo recorte mínimo entre 8 a 13 mm e recorte máximo entre 25 a 45 mm, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	874	42,24	36.917,76
16	93090	0477255	Cinto elástico, ajustável, lavável, com ganchos compatíveis para uso concomitante com bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia, com extensão mínima de 106 e máxima de 110 cm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	156	39,45	6.154,20
17	102881	0477330	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com haste para cinto, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 7 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	1.232	60,00	73.920,00
18	102898	0477237	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pre-cortada em 21 a 22 mm, com micropore hipoalergênico, com placa	Kit	1.295	59,64	77.233,80

			protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.				
19	102885	0477296	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 44 a 45 mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	3.510	55,07	193.295,70
20	97824	0477424	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa de 70 mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	8.970	56,84	509.854,80
21	102896	0477251	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 70 a 80 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação,	Kit	1.529	56,53	86.434,37

			procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.				
22	102904	0477242	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa convexa pre-cortada em 18 a 19 mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	1.248	55,00	68.640,00
23	97825	0477245	Conjunto de placa e bolsa para colostomia/ileostomia, placa convexa pre cortada em 25 mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	1.388	60,00	83.280,00
24	102899	0477248	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de convexa pré-cortada em 28 a 29 mm, com micropore hipoalergênico, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente, tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	858	55,00	47.190,00
25	102917	0477422	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa 45 mm recortável, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de	Kit	6.178	55,00	339.790,00

			drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.				
26	102908	0477239	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com clip ou velcro de fechamento, com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	1.170	64,47	75.429,90
27	102891	0477298	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 57 a 65 mm recortável, plana, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa opaca, drenável, plástico macio, maleável, silencioso, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana pôr no mínimo 04 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	5.101	55,87	284.992,87
28	102916	0477299	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 50 a 57 mm recortável, sem micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa transparente, drenável, com sistema anti-refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com haste para cinto, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Kit	1.560	68,36	106.641,60
29	102882	0477943	Conjunto de placa e bolsa para colostomia e ileostomia, placa de 100 mm recortável, plana, com micropore hipoalergênico integrado à placa, com placa protetora de pele composta por no	Cjto	749	149,00	111.601,00

			mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), bolsa drenável, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com revestimento protetor não aderente e não-tecido que permita secagem rápida, com clip de fechamento e com haste para cinto. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 4 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.				
30	103126	0477270	Kit para irrigação completo para colostomia, contendo bolsa irrigadora com regulador de fluxo, cone e 02 mangas para irrigação, com haste para cinto e escova para higienização do cone. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	16	375,00	6.000,00
31	94427	0484683	Mini protetor de ostomia, com base adesiva plana, recortável com recorte mínimo de 10 a 20 mm e de 45 a 55 mm, com placa protetora de pele composta de no mínimo 2 hidrocolóides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose), com filtro de carvão ativado integrado, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	624	20,31	12.673,44
32	247246	0477278	Placa adesiva, protetora de pele periestomal, fina, flexível, elástico e macia. Composto por hidrocolóides, para o uso na pele periestomal como barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Und	234	24,15	5.651,10

Valor estimado total da licitação: R\$ 4.450.260,27 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)

Obs:- Para os itens em que é solicitado Kit como unidade de referência, deve-se ao fato de que produto é comercializado desta forma, onde um item complementa o outro e o conjunto é utilizado em um único procedimento médico.

2.2. Prazo para início da execução do objeto: **#PIEO** Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: **#PEEO** Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.4. Local de entrega ou execução: **#LEEX No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, **agendadas através do telefone (44) 3309-4548**.

2.5. Garantia exigida do objeto: **#GEOB** Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com

data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. #RAMO Quais as regras para avaliação das amostras:

4.1.1. A equipe de apoio a licitação ficará responsável pela aprovação ou reprovação dos itens e caso haja necessidade, poderão solicitar a apresentação de amostra para quaisquer itens arrematados pela (s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório ou das que a seguirem no item (caso estas venham a ser chamadas, posteriormente, ao processo), objetivando verificar se os produtos ofertados atende as exigências do Edital;

4.1.2. Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade e nº. Registro Anvisa;

4.1.3. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

4.1.4. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário;

4.1.5. Se a 1ª Empresa classificada não apresentar a amostra, ou não atender o Edital, esta será desclassificada e será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

4.1.6. Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

4.1.7. As amostras serão analisadas por Pessoal Técnico, testando a resistência, aderência, durabilidade, qualidade e outros aspectos que garantem a qualidade dos Materiais;

4.1.8. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;

b) Apresentar produto de baixa qualidade;

c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

4.1.9. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item;

4.1.10. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário. Durante a vigência do processo, as amostras ficarão à disposição da equipe de recebimento para comparação com os produtos recebidos.

4.1.11. A Secretaria solicitante convocará para retirar, no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das amostras, as amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação. O não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

4.1.12. A Comissão Técnica se reserva no direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise dos produtos e suas marcas;

Será avaliado se:

- a) As amostras apresentadas vieram devidamente identificadas (o nº do lote e pregão);
- b) O descritivo da embalagem do produto e/ou ficha técnica/catálogo e apresentação do produto estão de acordo com o descritivo e exigências do edital;
- c) Há identificação do produto: lote, registro no MS, data de fabricação e validade são legíveis e estão de acordo com as exigências do edital.

Observações:

4.1.13. Quando no descritivo do Edital for solicitado para o produto composição do produto, cor, medidas e peso, o mesmo será mensurado e pesado, bem como verificação dos aspectos de cor para comparação se atende ao descritivo do Edital.

4.1.14. Quando for solicitado que produto deverá ser apresentado em embalagem estéril será verificado a possibilidade de abertura asséptica do produto para que não haja contaminação.

4.2. #LPEA Qual o local e prazo de entrega das amostras?

A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar **duas (02) amostras**, acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após a classificação dos itens pelo pregoeiro;

LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ AV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PRTEL. (44) 3309 - 4549 – A/C – ELIANE OU QUEM A POSSA SUBSTITUIR. SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN

4.3. #PPAA Qual o prazo para avaliação das amostras?

4.3.1. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica nomeada em PORTARIA pelo Gabinete do Prefeito/Maringá, no 6º (sexto) dia útil, contados após o encerramento dos lances, às 14h30min, no setor de MMH da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Centenário nº.400, Maringá, PR, onde será avaliado se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o descritivo do Edital.

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3512054\)](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3418804\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3506228\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 3512100\)](#)